



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 019 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB2, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência, especialmente o disposto no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Lei Federal Nº 14.399 de 8 de julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto Federal de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Federal de Fomento à Cultura nº 11.453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Portaria MINC nº 80 de 27 de outubro de 2023 que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

**Considerando** a necessidade de estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a fim de garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais;

**Considerando** o Decreto nº 132, de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação no município de Araruama da Lei Federal 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 147 de 2024, que instituiu a comissão técnica de elaboração e seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB2, no Município de Araruama.

**1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Paula Iara Melo dos Santos – mat. 3756-7

Melina Antunes da Silva – mat. 122891-9

Dayse Said de Barros – mat. 137715-9

**2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Alexandre Corecha Rocha

Regina Helena de Almeida Costa

Daniele Gomes de Barros

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2025.

**Daniela Soares**  
**Prefeita**